



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANSELMO DE ANDRADE - Cód. 17221

## Matrículas

### Pré - escolar e 1º ano do Ensino Básico

### Ano letivo 2019/2020

O Despacho Normativo n.º 6/2018 que estabelece os procedimentos da matrícula e respetiva renovação nos números 1 e 2 do seu art.º 7º define as regras para apresentação dos pedidos de matrícula. Informa-se que, de acordo com o definido no referido número 2, a aplicação informática onde deverão ser registadas as matrículas e renovações de matrícula, nos termos do referido despacho, passa a estar disponibilizada no seguinte endereço <https://portaldasmatriculas.edu.gov.pt> que estará disponível a partir da data definida para abertura dos processos de matrícula na educação pré-escolar e no 1º ano de ensino básico.

Na Escola Sede do Agrupamento (Escola Anselmo de Andrade), estes procedimentos podem ser efectuados nos dias e horários abaixo referidos:

- de 15 de abril a 14 de junho

#### Horário de matrícula:

segunda-feira	terça-feira	sexta-feira
09:30 às 12:00	13:30 às 15:30	09:30 às 12:00

*As crianças que completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro são autorizadas a efetuar o pedido de matrícula no ensino básico, mediante requerimento do encarregado de educação.*

*A frequência fica condicionada à existência de vaga, razão pela qual os encarregados de educação devem, em simultâneo, inscrever ou renovar a inscrição na educação pré-escolar.*

A matrícula ou a sua renovação deve considerar-se condicional, só se tornando definitiva quando estiver concluído o processo de distribuição de crianças pelos estabelecimentos de educação pré-escolar e de ensino



**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS ANSELMO DE ANDRADE - Cód. 17221**

**Para efetuar a matrícula, são necessários os seguintes documentos:**

- B.I./Cartão de Cidadão da criança;
- PIN do Cartão de Cidadão da criança;
- B.I./Cartão de Cidadão dos enc. de educação (pai e mãe) e PIN;
- PIN do Cartão de Cidadão dos enc. de educação;
- Boletim individual de saúde (vacinas), com registo atualizado;
- Uma foto tipo passe;
- Declaração de escalão do abono de família (SS);
- Documento comprovativo da residência ou atividade profissional dos pais ou encarregado de educação (Recibos de água / eletricidade/gás/contratos de arrendamento/domicílio fiscal/Atestado de residência/declaração da entidade patronal);
- Requerimento do enc. de educação a solicitar a matrícula (apenas para as crianças que *completem os seis anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro*);

**Obs.: Caso a criança não seja portadora de Cartão de Cidadão é necessário entregar fotocópias do Número da Segurança Social (NISS) e do cartão de Contribuinte.**

**Se o encarregado de educação não for o pai ou o mãe da criança, deve apresentar os dados relativos à composição do agregado familiar, validados pelas Finanças. Sem prova de que o encarregado de educação partilha a morada fiscal com a criança, não poderá ser encarregado do aluno. Este comprovativo pode ser pedido na sua área reservada no Portal das Finanças – ou, em alternativa, numa Loja do Cidadão ou nos Serviços de Finanças.**

**Atividades de Enriquecimento Curricular (1º Ciclo)**

No caso de pretender a frequência das Atividades de enriquecimento curricular deverá preencher o impresso próprio a fornecer pela escola.

**Atividades de Animação e de Apoio à Família (Pré-escolar)**

No caso de pretender o serviço de almoços e/ou a frequência do prolongamento de horário deverá preencher impresso a fornecer pela escola. **Para inscrição no prolongamento de horário das Atividades de animação e de apoio à família (AAAF) é necessário a entrega de comprovativos da entidade patronal, com o local e horário de trabalho dos encarregados de educação/pais.**

**Nota: Os documentos só são aceites depois de devidamente preenchidos e sob conferência.**

P/ Director